



**DECRETO Nº 0003/2025**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 424.004,43 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quatro reais e quarenta e três centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2025.

**Rildo Gonçalves Neves**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 45.414.000/0001-12 DECRETO Nº 3/2025 DATA: 02/01/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
27	101001.1236/0021.2.010 3390300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	170400000000	27.744,22
35	101001.1236/0021.2.025 3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	157300000000	7.135,75
36	101001.1236/0021.2.025 3390300000	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	170400000000	222.824,46
11	101001.1212/2002.02.048 3390300000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	170400000000	52.800,00
85	101001.1212/2002.02.048 3390300000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	157300000000	700,00
88	101001.1212/2002.02.048 3390300000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	157300000000	32.800,00
86	101001.1236/0021.2.076 3390300000	INCENTIVO AO ATENDIMENTO ADEQUADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	157300000000	80.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>424.004,43</b>
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
39	101001.1236/0021.2.039 3390300000	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	157300000000	87.835,75
40	101001.1236/0021.2.039 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	170400000000	100.000,00
44	101001.1236/0021.2.076 4490300000	INCENTIVO AO ATENDIMENTO ADEQUADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	170400000000	2.824,46
46	101001.1236/0021.2.077 3390300000	AUXÍLIO EDUCAÇÃO	170400000000	120.000,00
48	101001.1236/0021.2.018 4490300000	MODERNIZAR E EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	170400000000	52.800,00
65	101001.1236/0022.041 3390300000	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL - PRÉ	170400000000	27.744,22
72	101001.1236/0022.063 3390300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO INFANTIL	157300000000	32.800,00
<b>TOTAL:</b>				<b>424.004,43</b>

**DECRETO Nº 0005/2025**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**



**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 863.200,00 (oitocentos e sessenta e três mil e duzentos reais) para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2025.

**Rildo Gonçalves Neves**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO RIO DE JANEIRO 12.995.547/0001-53 DECRETO Nº 05/2025 DATA: 02/01/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
20	181801.1030100352.051 33901400000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	160000000000	55.000,00
26	181801.1030100352.051 33903200000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160000000000	160.000,00
29	181801.1030100352.051 33905600000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150010020000	70.000,00
35	181801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	35.000,00
6	181801.1012200392.057 33903900000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	20.000,00
7	181801.1012200392.057 33909100000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SENTENÇAS JUDICIAIS	150010020000	15.000,00
77	181801.1030400362.059 33903600000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000000000	8.200,00
87	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	500.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>863.200,00</b>
Suplementação/Anulação Dotação: 863.200 - Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Duzentos Reais.				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
14	181801.1012200392.079 33903900000	EQUOTERAPIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150010020000	15.000,00
30	181801.1030100352.051 33902400000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160000000000	55.000,00
35	181801.1030100352.051 33903900000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170400000000	20.000,00
57	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150010020000	70.000,00
58	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160000000000	168.200,00
60	181801.1030200372.060 33903900000	MANUTENÇÃO DAS MÉDIAS E ALTAS COMPLEXIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170400000000	535.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>863.200,00</b>

## DECRETO Nº 0007/2025

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 343.244,16 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2025.

**Rildo Gonçalves Neves**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RIO DE JANEIRO 14.661.702/0001-20 DECRETO Nº 07/2025 DATA 02/01/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
24	191901.0812290332.063 33901400000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000000000	2.000,00
73	191901.082440041.072 33909100000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SENTENÇAS JUDICIAIS	170400000000	281.244,16
45	191901.082440040.073 33904800000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	150000000000	60.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>343.244,16</b>
Suplementação/Anulação Dotação: 343.244,16 - Trezentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais, Dezessete Centavos.				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1	191901.0812290332.009 31901101000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150000000000	60.000,00
40	191901.0812290502.085 33904900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	2.000,00
44	191901.083440042.073 33903200000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170400000000	281.244,16
<b>TOTAL:</b>				<b>343.244,16</b>

anulação parcial nos Fundos de Assistência Social e Para Criança e Adolescente, de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2025.

**Rildo Gonçalves Neves**  
**Prefeito**

## DECRETO Nº 0008/2025

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal para Criança e Adolescente de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 52.731,72 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TRAJANO RIO DE JANEIRO 41.760.230/0001-36 DECRETO POR FONTE RECURSO				
Fonte	Descrição	Suplementação	Anulação	Diferença
Decreto: 8	Suplementar			
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE	52.731,72	15.000,00	37.731,72
<b>TOTAL POR DECRETO</b>		<b>52.731,72</b>	<b>15.000,00</b>	<b>37.731,72</b>
<b>TOTAL</b>		<b>52.731,72</b>	<b>15.000,00</b>	<b>37.731,72</b>

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RIO DE JANEIRO 14.661.702/0001-20 DECRETO Nº 08/2025 DATA 28/01/2025				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
16	191901.0812290332.034 33903000000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS MATERIAL DE CONSUMO	150000000000	5.000,00
20	191901.0812290332.034 33903900000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000000000	5.000,00
30	191901.0812290342.011 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000000000	10.000,00
31	191901.0812290342.011 44903200000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	5.000,00
42	191901.0812290502.085 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	150000000000	10.000,00
43	191901.0812290502.085 44903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	150000000000	2.731,72
<b>TOTAL:</b>				<b>37.731,72</b>

## DECRETO Nº 0009/2025

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 47.751,64 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2025.

**Rildo Gonçalves Neves**  
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 09/2025 DATA 02/01/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
81	90900.288450000.001 33904100000	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP	1720000000000	200,00
197	90900.020630004.024 33909100000	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	1704000000000	38.658,56
117	151500.185410019.021 33903900000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1704000000000	8.893,08
<b>TOTAL:</b>				<b>47.751,64</b>
Suplementação/Anulação Dotação: 47.751,64 - Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais, Sessenta e Quatro Centavos.				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
116	151500.185410019.021 33903000000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1704000000000	8.893,08
34	70700.041220001.005 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	1704000000000	38.658,56
62	90900.041220004.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN.DE FAZENDA E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1720000000000	200,00
<b>TOTAL:</b>				<b>47.751,64</b>

## DECRETO Nº 0013/2025

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 20.949,95 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2715 – *Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 5º Audiovisual* na forma do anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de janeiro de 2025.

**Rildo Gonçalves Neves**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 13/2025 DATA 31/01/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
200	232200 1339200272.020 33909302000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA RESTITUIÇÕES	271500000000	20.949,95
<b>TOTAL:</b>				<b>20.949,95</b>
Superávit Financeiro: 20.949,95 - Vinte Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais, Noventa e Cinco Centavos.				

## DECRETO Nº 0014/2025

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 4.960,35 (quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2716 – *Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 8º - Demais Setores da Cultura* na forma do anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de janeiro de 2025.

**Rildo Gonçalves Neves**  
**Prefeito**

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RIO DE JANEIRO 29.115.441/0001-10 DECRETO Nº 14/2025 DATA 31/01/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
201	232200 1339200272.020 33909302000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA RESTITUIÇÕES	271600000000	4.960,35
<b>TOTAL:</b>				<b>4.960,35</b>
Superávit Financeiro: 4.960,35 - Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais, Trinta e Cinco Centavos.				

## DECRETO Nº 0015/2025

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 62,86 (sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na fonte de recurso 1715 – *Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 5º Audiovisual* na forma do anexo.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de janeiro de 2025.

**Rildo Gonçalves Neves**  
**Prefeito**

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES				
RIO DE JANEIRO				
29.115.441/0001-10				
DECRETO Nº 15/2025				
DATA 31/01/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
198	232200.1339200272.020 33909102000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA RESTITUIÇÕES	171500000000	62,86
<b>TOTAL:</b>				<b>62,86</b>
Excesso de Arrecadação 62,86 - Sesenta e Dois Reais, Oitenta e Seis Centavos.				

## DECRETO Nº 0016/2025

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito adicional no valor de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de real excesso de arrecadação na

fonte de recurso 1716 – *Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 8º - Demais Setores da Cultura* na forma do anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 31 de janeiro de 2025.

**Rildo Gonçalves Neves**  
**Prefeito**

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES				
RIO DE JANEIRO				
29.115.441/0001-10				
DECRETO Nº 16/2025				
DATA 31/01/2025				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
199	232200.1339200272.020 33909102000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA RESTITUIÇÕES	171600000000	14,89
<b>TOTAL:</b>				<b>14,89</b>
Excesso de Arrecadação 14,89 - Quatorze Reais, Oitenta e Nove Centavos.				